



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 /2021, 14 DE ABRIL DE 2021.

Modifica a redação do §4º do Art. 1 da Resolução 003 de 05 de maio de 2020, que se refere ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica modificada a redação do §4º do Art. 1 da Resolução 003 de 05 de maio de 2020, que se refere ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que passa a ser a seguinte:

“ § 4º. Nas Sessões Ordinárias Virtuais, o Grande Expediente será reduzido para o tempo máximo de 03 (três) horas, e cada Vereador terá no máximo 10 (dez) minutos para usar a Tribuna, salvo o vereador que esteja na condição de líder do prefeito, tendo, este, o tempo máximo de 20 (vinte) minutos”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 14 de abril de 2021.

À Mesa Diretora,


Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

Valdemir Bessa Salgado
1º Vice-Presidente

José Valdir da Silva
2º Vice-Presidente

George Eric Coelho Vieira e Silva
1º Secretário

Livia Menezes Maia
2º Secretária



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

JUSTIFICATIVA

Atualmente, em meio aos mais diversos problemas oriundos da Pandemia causada pelo coronavírus, esta Câmara Municipal, na condição de Poder Legislativo tem a necessidade se reunir em caráter extraordinário, para fiscalizar, aprovar projetos, e acompanhar as ações do Poder Executivo.

Os Vereadores são os fiscais do povo, fazendo a intermediação da população e o chefe do poder executivo, acompanhando suas ações e demais secretarias, faz-se necessário, nesse momento crítico, que todos os vereadores abracem as causas e demandas da população, amenizando os efeitos devastadores da Pandemia Mundial, garantindo a qualidade de vida da população.

Portanto, neste momento, vislumbra-se a necessidade de conferir ao vereador líder do prefeito, oportunidade de fazer a interlocução entre as ações do Poder Executivo e Câmara Municipal, bem como com a população em geral, através de um tempo maior para dirimir eventuais dúvidas que apareçam ao longo dos trabalhos.

Limoeiro do Norte/CE, 14 de abril de 2021.


Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente

Valdemir Bessa Salgado
1º Vice-Presidente

José Valdir da Silva
2º Vice-Presidente

George Eric Coelho Vieira e Silva
1º Secretário

Lívia Meneses Maia
2º Secretária